



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.799, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, dispondo sobre estrutura administrativa municipal e funcionalismo, e ainda, de acordo com o solicitado através do Memorando Interno OP nº 46/2020, datado de 20 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a empregada pública Jéssica Izabele Orlando, Matrícula nº 20221-8, Agente Administrativa de Serviços Públicos, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnica III, junto à Coordenadoria Executiva de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 022.529/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.800, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, dispondo sobre estrutura administrativa municipal e funcionalismo, e ainda, de acordo com o solicitado através do Memorando Interno CETI, datado de 27 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Marcos Cesar Bizarro, Matrícula nº 14660-9, Agente Administrativo de Serviços Públicos, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico II, junto à Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

Art. 2º Nomear o empregado público Matheus Vicente Pirolla, Matrícula nº 15678-7, Agente Administrativo de Serviços Públicos, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico II, junto à Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.801, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o solicitado através do Ofício SB nº 10/2020, datado de 25 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o benefício da retribuição pecuniária concedida por meio da Portaria nº 20.085, de 20 de abril de 2010, a empregada pública Grasiela de Nardo Capellato, Matrícula nº 4283-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como Cirurgiã Dentista.

Art. 2º Revogar o benefício da retribuição pecuniária concedida por meio da Portaria nº 25.605, de 22 de maio de 2018, a empregada pública Juliana Maria Albano Cunha, Matrícula nº 20970-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como Cirurgiã Dentista.

Art. 3º Revogar o benefício da retribuição pecuniária concedida por meio da Portaria nº 25.842, de 23 de novembro de 2018, a empregada pública Karina Antunes Neves, Matrícula nº 21305-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como Cirurgiã Dentista.

Art. 4º Revogar o benefício da retribuição pecuniária concedida por meio da Portaria nº 25.603, de 22 de maio de 2018, a empregada pública Silvia Cristina Sano, Matrícula nº 20968-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como Cirurgiã Dentista.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31 de março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 023.036/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.802, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o solicitado através do Ofício SB nº 11/2020, datado de 25 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o benefício da retribuição pecuniária concedida por meio da Portaria nº 23.613, de 12 de março de 2015, a empregada pública Maria José Silva de Oliveira, Matrícula nº 7361-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31 de março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 023.037/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.803, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o solicitado através do Ofício SMS/AMD nº 40/2020, datado de 25 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as empregadas públicas abaixo elencadas, para exercerem a função atividade de Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família (ESF), conforme disposto no anexo IV da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019:

- I – Fabiana do Carmo Araujo, Matrícula nº 8858-7;
- II – Aline Cristina de Faria, Matrícula nº 17818-7;
- III – Mariana Cristina Câmara, Matrícula nº 17541-2;
- IV – Monica Batista Mendes Nunes, Matrícula nº 17431-9;
- V – Fernanda Gigante Pinheiro Rodrigues, Matrícula nº 7686-4;
- VI – Joselaine Cristina dos Santos, Matrícula nº 21267-9;
- VII – Ana Lúcia Leandro Rocco, Matrícula nº 10624-0; e
- VIII – Nathalia Thomazim Rios, Matrícula nº 20419-6.

Art. 2º Em razão dessas atribuições, concede-se às empregadas públicas nomeadas na forma do art. 1º desta portaria, a retribuição pecuniária no valor de R\$ 4.696,63 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais, e sessenta e três centavos), sendo que as suas remunerações serão compostas pelos vencimentos referentes aos seus empregos de origem e pela retribuição pecuniária descrita, cessando esta quando do retorno das profissionais ao emprego público de origem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 023.096/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.804, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o solicitado através do Ofício SMS/AMD nº 42/2020, datado de 25 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as empregadas públicas abaixo elencadas, para exercerem a função atividade de Cirurgião Dentista da Estratégia de Saúde da Família (ESF), conforme disposto no anexo IV da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019:

- I – Grasiela de Nardo Capellato, Matrícula nº 4283-8;
- II – Karina Antunes Neves, Matrícula nº 21305-5;
- III – Silvia Cristina Sano, Matrícula nº 20968-6; e
- IV – Juliana Maria Albano Cunha, Matrícula nº 20970-8.

Art. 2º Em razão dessas atribuições, concede-se às empregadas públicas nomeadas na forma do art. 1º desta portaria, a retribuição pecuniária no valor de R\$ 7.632,00 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais), sendo que as suas remunerações serão compostas pelos vencimentos referentes aos seus empregos de origem e pela retribuição pecuniária descrita, cessando esta quando do retorno das profissionais ao emprego público de origem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 023.098/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.805, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o solicitado através do Ofício SMS/AMD nº 41/2020, datado de 25 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as empregadas públicas abaixo elencadas, para exercerem a função atividade de Agente de Saúde da Estratégia de Saúde da Família (ESF), conforme disposto no anexo IV da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019:

- I – Simone Aparecida Rodi, Matrícula nº 17819-5;
- II – Carolina Alves de Oliveira Cezarino, Matrícula nº 15099-1;
- III – Miriam Oliveira Muniz, Matrícula nº 15541-1;
- IV – Maraina Maris da Silva Rodrigues, Matrícula nº 16345-7;
- V – Aline Steinberg Joaquim, Matrícula nº 17801-2;
- VI – Mirela Roberta Ferreira Francisco, Matrícula nº 18224-9;
- VII – Helene Alves dos Santos, Matrícula nº 15520-9;
- VIII – Larissa de Oliveira Perre, Matrícula nº 17621-4;
- IX – Samanta de Oliveira Perre Freire, Matrícula nº 17843-8; e
- X – Eliza Helena Zanoni, Matrícula nº 17814-4.

Art. 2º Em razão dessas atribuições, concede-se às empregadas públicas nomeadas na forma do art. 1º desta portaria, a retribuição pecuniária no valor de R\$ 1.956,93 (hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais, e noventa e três centavos), sendo que as suas remunerações serão compostas pelos vencimentos referentes aos seus empregos de origem e pela retribuição pecuniária descrita, cessando esta quando do retorno das profissionais ao emprego público de origem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de março de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.806, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o solicitado através do Ofício SMS/AMD nº 43/2020, datado de 25 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a empregada pública Maria José Silva de Oliveira, Matrícula nº 7361-0, para exercer a função atividade de Auxiliar de Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família (ESF), conforme disposto no anexo IV da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Em razão dessa atribuição, concede-se à empregada pública nomeada na forma do art. 1º desta portaria, a retribuição pecuniária no valor de R\$ 1.076,32 (hum mil e setenta e seis reais, e trinta e dois centavos), sendo que a sua remuneração será composta pelos vencimentos referente ao seu emprego de origem e pela retribuição pecuniária descrita, cessando esta quando do retorno da profissional ao emprego público de origem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de março de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 023.099/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.807, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o solicitado através do Ofício SMS/AMD nº 44/2020, datado de 25 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a empregada pública Alanuzia Aprigio dos Santos, Matrícula nº 14389-8, para exercer a função atividade de Agente de Saúde da Estratégia de Saúde da Família (ESF), conforme disposto no anexo IV da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Em razão dessa atribuição, concede-se à empregada pública nomeada na forma do art. 1º desta portaria, a retribuição pecuniária no valor de R\$ 1.956,93 (hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais, e noventa e três centavos), sendo que a sua remuneração será composta pelos vencimentos referente ao seu emprego de origem e pela retribuição pecuniária descrita, cessando esta quando do retorno da profissional ao emprego público de origem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de abril de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 023.103/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.808, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 8.867, de 6 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e ainda, de acordo com o requerido por meio do Ofício CEAE nº 33/2020, datado de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a empregada pública Fabiana do Carmo Araujo, Matrícula nº 8858-7, portadora do RG. nº 21.225.527-7 e CPF. nº 132.137.918-81, do exercício da função de confiança de Gestora de Unidade do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) da Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31 de março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de março de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 019.429/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.810, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 8.867, de 6 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e ainda, de acordo com o requerido por meio do Ofício CEAB nº 48/2020, datado de 5 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a empregada pública Carolina Alves de Oliveira Cezarino, Matrícula nº 15099-1, Agente de Enfermagem, do exercício da função de confiança de Assistente Técnica, junto à Coordenadoria Executiva de Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31 de março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 018.094/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.811, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 8.867, de 6 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e ainda, de acordo com o requerido por meio do Ofício CEVS nº 27/2020, datado de 9 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a empregada pública Mariana Cristina Câmara, Matrícula nº 17541-2, Enfermeira, do exercício da função de confiança de Gerente de Vigilância Epidemiológica, junto à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31 de março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 019.015/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.812, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder complementação de pensão por morte à Senhora Iva do Carmo Aquino Goes, cônjuge do servidor falecido Manoel Goes Filho, Aposentado, Referência "60", Classe "IV", caso o valor do benefício recebido do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) seja menor que a remuneração do servidor se na ativa estivesse.

Art. 2º Fica ainda assegurado à referida pensionista o direito de receber auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 24 de novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 30 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 018.731/2020 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.813, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder complementação de pensão por morte à Senhora Maria José Gomes Orlando, cônjuge do servidor falecido Laurindo Orlando, Aposentado, Referência “28”, Classe “II”, caso o valor do benefício recebido do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) seja menor que a remuneração do servidor se na ativa estivesse.

Art. 2º Fica ainda assegurado à referida pensionista o direito de receber auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 8 de maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 019.519/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.814, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Ofício 93/2020, datado de 13 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os empregados públicos Daiane Fernanda Simeão Soranzo na qualidade de Presidente, Luciene Maria Braga e Marco Antonio da Silva na qualidade de Membros Efetivos da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Cultura, além de, como Membros Suplentes, as servidoras Flávia Regina Garcia da Silva, Sheila Roberta Accarini de Azevedo e Eliane de Jesus Martins de Freitas, cabendo a estas substituir, pela ordem, os membros efetivos, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Atribuir aos empregados públicos Daiane Fernanda Simeão Soranzo e Marco Antonio da Silva a função de Pregoeiros, bem como, para compor a Equipe de Apoio as servidoras Luciene Maria Braga, Carolina Alves Guimarães e Antônia Gonçalves da Silva como membros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 26.015, de 22 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 020.526/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.815, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a proceder à admissão de Erico Murilo Cruz Faustino, Matrícula nº 23427-3, como Médico de Saúde Comunitário, Referência 1001, Classe I, a contar de 26 de março de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 694/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av.36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA – Concurso Público nº 003/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1º	207003421	FLAVIA ALICE PORTEZAN MIRANDA
2º	207001188	PAULO VIKTOR RIBEIRO
3º	207001548	MURILLO CARLOS DE MORAES
4º	207003856	JOAO MARIO SECOL RODRIGUES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 31 (trinta e um) de março de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av.36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA – Concurso Público nº 003/2019

CLAS.	INSC.	NOME
5º	207003637	BRUNO PALADINI CAMARGO
6º	207003899	REBECA DE SOUSA CARVALHO
7º	207001558	RICARDO JOSE CONSENTINO
8º	207002838	LARISSA OLIVEIRA ALMEIDA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 31 (trinta e um) de março de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av.36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA – Concurso Público nº 003/2019

CLAS.	INSC.	NOME
9º	207002805	NATALIA AMARAL COSTA SOMERA
10º	207004035	LAILA ALMEIDA NEGREIROS
11º	207001553	LAIS NEIVA E OLIVEIRA
12º	207003988	DANIELLE ANANIAS BARBOZA GOBBI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 31 (trinta e um) de março de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av.36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA – Concurso Público nº 003/2019

CLAS.	INSC.	NOME
13º	207003807	GABRIELA PERUSSO
14º	207001689	JULIO RUBEN RECALDE VILLALBA
15º	207003878	YHASLEN CAVALIERI ROCHA
16º	207001995	MARILIA COCCA PADOVANI MESTRINELLI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 31 (trinta e um) de março de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 03/2020

31 de Março de 2020

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à contratação de **profissionais**, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** para preenchimento de vagas abaixo relacionadas a serem destinadas ao(s) Contrato(s) de Gestão celebrado(s) entre a FUNGOTA e a Prefeitura Municipal de Araraquara, para atuação nas unidades de Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e em suas unidades descentralizadas de atendimento (hospital de campanha e plantões estendidos das Unidades Básicas de Saúde), durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma Comissão Especial Organizadora e outra de Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo, e designadas através das **Portarias nº 94/2019** e **62/2020**, respectivamente

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3. Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Fungota e o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Fundação promoverá, de forma prioritária, a contratação temporária de candidatos classificados em concursos realizados Fungota para os mesmos empregos ou empregos compatíveis.

1.3.1. Os candidatos que vierem a se inscrever no presente processo seletivo e nele forem considerados habilitados, figurarão na lista geral de classificação deste processo seletivo após os candidatos classificados em concursos realizados pela Fungota, nos termos do item 1.3 do presente edital.

1.3.2. Para que seja aplicado o benefício de ordem mencionado no item 1.3 deste Edital, os candidatos classificados em concursos realizados pela Fungota que porventura tiverem interesse pela vaga temporária deverão se inscrever no presente processo seletivo indicando, em campo específico do formulário de inscrição, em qual Concurso da Fungota figuram como aprovados à espera de convocação.

1.3.3. A convocação para exercer função do emprego temporário não exclui o direito de permanência dos referidos candidatos na lista de classificados do Concurso realizado pela Fungota.



1.3.4. Os Empregos que serão providos temporariamente pela FUNGOTA e que possuem lista de aprovados em concursos realizados anteriormente pela Fundação são:

MÉDICO CLÍNICO GERAL (horista)	Edital nº 01/2019 – UPA's
MÉDICO EMERGENCISTA (horista)	Edital nº 01/2019 – UPA's
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	Edital nº 01/2019 – UPA's
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	Edital nº 01/2019 – UPA's
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Edital nº 01/2019 – Maternidade e Setor Administrativo
FARMACÊUTICO	Edital nº 01/2019 – UPA's
FISIOTERAPEUTA	Edital nº 01/2017 – Maternidade e Setor Administrativo

1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. O período do contrato ocorrerá conforme o Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal (2016) disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.

1.8. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais da saúde, pelo prazo de 6 (seis) meses, renováveis por igual período, para atuação nas respectivas áreas no âmbito do(s) Contrato(s) de Gestão celebrado(s) entre a FUNGOTA e a Prefeitura Municipal de Araraquara, para atuação nas unidades de Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e em suas unidades descentralizadas de atendimento (hospital de campanha e plantões estendidos das Unidades Básicas de Saúde), durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

2.2 A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

2.3 Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

2.4 Para o caso dos profissionais horistas, além do previsto no item 1.3, será pago o respectivo descanso semanal remunerado.

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MINÍMA
MÉDICO CLÍNICO GERAL (horista)	NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Medicina, com Registro no conselho de classe.	R\$ 103,12/hora	27	48 horas mensais
MÉDICO EMERGENCISTA/ INTENSIVISTA (horista)	NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Medicina, registro no conselho de classe e, alternativamente (I) experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses (em sala de emergência, UTI ou SAMU) ou (II) residência médica em alguma das seguintes áreas: clínica médica, emergência médica, anestesiologia, cirurgia geral, medicina intensiva ou atendimento pré-hospitalar.	R\$ 103,12/hora	5	48 horas mensais
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Enfermagem, com registro no conselho de classe	R\$ 2.840,97	30	36H SEMANAIS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	Nível Médio - Curso Técnico de Enfermagem, com registro no conselho de classe	R\$ 1.946,50	60	36H SEMANAIS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MAQUEIRO	Nível Médio - Curso Técnico de Enfermagem, com registro no conselho de classe Sexo masculino	R\$ 1.946,50	5	36H SEMANAIS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo.	R\$ 1.160,23	15	40H SEMANAIS
FARMACÊUTICO	NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Farmácia, com registro no conselho de classe.	R\$ 2.840,97	5	40H SEMANAIS



FISIOTERAPEUTA	NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Fisioterapia, com registro no conselho de classe.	R\$ 2.840,97	6	30H SEMANAIS
-----------------------	--	--------------	---	--------------

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas por e-mail, entre as 00h00 (meia noite) do dia 01 de abril e 15h59 (três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 07 de abril de 2020, através do envio de pedido de inscrição ao endereço selecaoupas@araraquara.sp.gov.br.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. O e-mail com solicitação de inscrição deverá conter os seguintes documentos digitalizados:

3.3.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

3.3.2. Cédula de Identidade;

3.3.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre(cópia);

3.3.4. Comprovante da Carteira de Vacinação atualizada (sem pendências e/ou atrasos vacinais) (cópia);

3.3.5. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;

3.3.6. *Curriculum Vitae* documentado;

3.4. A versão original dos documentos mencionados no item 3.3 do Edital deverá ser apresentada na ocasião em que o candidato for convocado para contratação, sob pena de inabilitação na hipótese de ficar demonstrada ausência de correspondência entre o documento enviado digitalmente e o documento apresentado fisicamente.

3.4.1. Somente serão consideradas certificados e declarações oficiais de serviços de residência médica ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação, desde que contenham comprovante de autenticação mecânica ou eletrônica. Tais cópias deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior, em hipótese alguma.

3.5. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato, inclusive meio eletrônico para dirimir eventuais dúvidas.

3.6 Serão reservadas 10%(dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.



3.7 Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº10.921, de 08 de junho de 2015.

4. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

4.1. Descrição sumária de atividades dos empregos ofertados:

Médico Clínico Geral: É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica.

Médico Emergencista. Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialistas em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) através do Sistema CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde). Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos



aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorro, unidades intermediárias; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e frequentemente serem submetidos a procedimentos complexos.

Enfermeiro Assistencial. Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, préatendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; Prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico; Preparar e ministrar medicamentos; Viabilizar a coleta de exames complementares necessários à diagnose; Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; Realizar troca de traqueotomia e punção venosa com cateter; Efetuar curativos de maior complexidade; Preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; Realizar o controle dos sinais vitais se necessário; Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; Administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência. Realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; Liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; Coordenar as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria; Solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico ambulatorial; Alocar pessoal e recursos materiais necessários; Realizar a escala diária e mensal da equipe de enfermagem; Controlar estoque de material, insumos e medicamentos; Verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos do Pronto atendimento e de unidades de retaguarda.

Técnico de Enfermagem Assistencial. Assistir o enfermeiro quando solicitado. Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; Transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardiopulmonar; Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; Monitorar pacientes em observação e pacientes graves; Instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes; Realizar procedimentos básicos de enfermagem como curativo, banho, medicação, inalação, etc. Participação de trabalho em grupo e outras atividades de educação permanente.



Técnico de Enfermagem - Maqueiro. Encaminhar pacientes para áreas solicitadas, receber, conferir e transportar exames, materiais ou equipamentos. Controlar material esterilizado, manter equipamentos limpos e organizados. Providenciar macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes.

Auxiliar Administrativo. Executar atividades de atendimento à população, administrativas e logísticas de nível básico e de apoio nas diversas áreas de Fundação, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para consecução dessas atividades.

Farmacêutico. Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

Fisioterapeuta. Desenvolver atividades na área de Fisioterapia Hospitalar junto aos pacientes que estiverem em observação e na UTI, quando necessário; Realizar atendimentos a pacientes visando ao suporte integral respiratório, buscando o controle de sintomas, prevenção e alívio de sofrimento; Realizar atendimentos individualizados e grupais, acompanhando visitas multidisciplinares e atuando na discussão de casos; promover a boa comunicação entre pacientes, familiares/cuidadores e equipe de saúde; avaliar e atualizar os procedimentos operacionais padronizados (POP's) sempre que necessário; promover o treinamento do pessoal técnico, orientando sobre as rotinas da unidade baseado nos procedimentos operacionais padronizados (POP's); orientar os cuidados relacionados ao processo do adoecimento quando da alta do paciente, bem como cuidados para manutenção da qualidade de vida do paciente e família; Realizar a avaliação e tratamento de limitações funcionais e respiratórias decorrentes do adoecimento e hospitalização, da eminência da morte, da perda e do luto. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/curso e departamento e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5. DA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1 O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

5.2 Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

5.2.1. Para o emprego de Médico Clínico Geral (horista):

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica em clinica geral, reconhecida pelo Ministério de Educação.	20 pontos	20
Título de especialista em clinica geral registrado na Associação Médica Brasileira .	20 pontos	20
Residência Médica em outra especialidade, reconhecida pelo Ministério de Educação.	10 pontos	10
Título de especialista em outra especialidade registrado na Associação Médica Brasileira .	10 pontos	10



Participação em congressos, jornadas , seminários relacionados a área de conhecimento de urgência e emergência	0,25 ponto por evento	1
Experiência profissional de atuação na área escolhida	0,5 ponto p/ cada 6 meses completos	5
Ser detentor do certificado do curso ACLS (válido)	5 pontos	5
Mestrado	5,0 pontos por certificado	5,0
Doutorado	10,0 pontos por certificado	10,0

5.2.2. Para os empregos de Médico Emergencista/Intensivista:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica em clínica médica, UTI ou emergência, reconhecida pelo Ministério de Educação.	20 pontos	20
Título de especialista em clínica médica, UTI ou emergência registrado na Associação Médica Brasileira.	20 pontos	20
Residência Médica em outra especialidade, reconhecida pelo Ministério de Educação.	10 pontos	10
Título de especialista em outra especialidade registrado na Associação Médica Brasileira.	10 pontos	10
Ser detentor da certificação do curso de ACLS (vigente) - se não usado para atender pré-requisito)	10 pontos	10
Ser detentor da certificação do curso de ATLS (vigente)	10 pontos	10
Participação em congressos, jornadas , seminários relacionados a área de conhecimento de urgência e emergência	0,25 ponto por evento	1
Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos em urgência e emergência	1 pontos por participação	2
Experiência profissional de atuação na área (excluído os 6 primeiros meses se utilizados como pré-requisitos)	0,5 ponto p/ cada 6 meses completos	5
Mestrado	5,0 pontos por certificado	5,0
Doutorado	10,0 pontos por certificado	10,0

5.2.3. Para o emprego de Auxiliar Administrativo:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área administrativa de hospital ou unidade de saúde.	1,0 ponto para cada 06 meses completos	10,0



Experiência com atuação na área (excluídos os contabilizados nos critérios acima).	0,5 ponto para cada 06 meses completos	5,0
Graduação	5,0 pontos por certificado	10,0
Especialização	10,0 por certificado	10,0
Mestrado	15,0 pontos por certificado	15,0
Doutorado	20,0 pontos por certificado	20,0

5.2.4. Para o emprego de Técnico de Enfermagem Assistencial e Técnico de Enfermagem Assistencial - Maqueiro:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área em UTI, Urgência ou Emergência	1,0 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Experiência com atuação na área em Unidade Hospitalar	0,5 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Experiência com atuação na área (excluídos os contabilizados nos critérios acima)	0,5 ponto para cada 06 meses completos	5,0
Graduação na área	2,0 pontos por certificado	2,0
Especialização <i>lato sensu</i> na área.	2,0 pontos por certificado	3,0
Mestrado na área.	3,0 pontos por certificado	5,0
Doutorado na área.	4,0 pontos por certificado	10,0

5.2.4. Para o emprego de Enfermeiro Assistencial:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área em UTI, Urgência ou Emergência	1,0 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Experiência com atuação na área em Unidade Hospitalar	0,5 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Experiência com atuação na área (excluídos os contabilizados nos critérios acima)	0,5 ponto para cada 06 meses completos	5,0
Especialização <i>lato sensu</i> na área	2,0 pontos por certificado	3,0
Mestrado na área	3,0 pontos por certificado	5,0
Doutorado na área	4,0 pontos por certificado	10,0

5.2.5. Para o emprego de Farmacêutico:

	Valor unitário a ser	Pontuação
--	-----------------------------	------------------



	atribuído	Máxima
Experiência com atuação na área em Unidade Hospitalar	0,5 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Experiência com atuação na área (excluídos os contabilizados no critério acima).	0,5 ponto para cada 06 meses completos	5,0
Especialização <i>lato sensu</i> na área	2,0 pontos por certificado	3,0
Mestrado na área	3,0 pontos por certificado	5,0
Doutorado na área	4,0 pontos por certificado	10,0

5.2.6. Para o emprego de Fisioterapeuta:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área em UTI, Urgência ou Emergência	1,0 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Experiência com atuação na área em Unidade Hospitalar	0,5 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Experiência com atuação na área (excluídos os contabilizados nos critérios acima)	0,5 ponto para cada 06 meses completos	5,0
Especialização <i>lato sensu</i> na área	2,0 pontos por certificado	3,0
Mestrado na área	3,0 pontos por certificado	5,0
Doutorado na área	4,0 pontos por certificado	10,0

5.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

- 5.3.1.** Cópia dos títulos, certificados e declarações, autenticadas mecânica ou eletronicamente;
- 5.3.2.** Cópia da publicação em diário oficial ou da declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado, em caso de aprovação em Concurso Público;
- 5.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão publicadas as listas de inscrições realizadas no dia **08/04/2020** no site da Fundação (<http://fungota.araraquara.sp.gov.br>) e no jornal oficial do Município;

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto no item 1.3 deste Edital.



6.2.1. A critério da Fundação, poderá ser suplicada, a partir do dia **09/04/2020**, homologação parcial do certame contendo a lista dos candidatos inscritos na forma do item 1.3 do presente Edital, que já poderão ser convocados para contratação por já terem se submetido a avaliação prévia em outros Editais, conforme previsão do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Fundação e o Ministério Público do Estado de São Paulo.

6.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- c) maior número de filhos menores de 18 anos;
- d) maior grau de escolaridade;
- e) maior tempo sem registro formal de trabalho.

6.4. Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **10/04/2020**, no site da Fundação e no jornal oficial do Município.

6.4. O presente processo de seleção será homologado no dia **14/04/2020**.

6.5. A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 1.3 deste Edital

7. DA ADMISSÃO

7.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.

7.2. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

7.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

7.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

- 7.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- 7.3.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 7.3.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- 7.3.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2.1;
- 7.3.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;



- 7.3.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- 7.3.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 7.3.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
- 7.3.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
- 7.3.10.** Não ser aposentado por invalidez;
- 7.3.11.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- 7.3.12.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

7.4. A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

7.5. A entrada em exercício nas funções dar-se-á no dia útil seguinte à conclusão do procedimento de contratação.

8. DAS ENTREVISTAS PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

8.1. As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921, de 08 de junho de 2015, serão realizadas às 09h do dia **08/04/2020**, na sede administrativa da Fundação, sita à Av. Duque de Caxias, 731, Centro, Araraquara/SP, CEP 14.801-120.

8.1.1. As entrevistas serão realizadas pela comissão instituída pela Portaria nº 62, de 31 de março de 2020.

8.1.2. Não haverá convocação individual para a entrevista mencionada no item 8.1, ficando, desde logo, os respectivos candidatos inscritos cientes da obrigatoriedade do seu comparecimento, sob pena de desclassificação e aproveitamento na lista geral de inscritos.

9. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão enviar, por e-mail, junto com os documentos descritos no item 3.3 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

9.1.1. A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, na ocasião da convocação do candidato para assinatura do contrato de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.



10.2. Cabe exclusivamente à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

10.3. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (<https://fungota.araraquara.sp.gov.br>), no link Concursos/Processos Seletivos.

10.5. O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital deverá fazê-lo até as 23h59 do dia em que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

10.5.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à comissão instituída pela Portaria nº 62, de 31 de março de 2020 e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo II) enviado para o e-mail selecaoupas@araraquara.sp.gov.br.

10.5.2. O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.

10.6. Caberá à Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo 03/2020**.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2020**

Inscrição para o cargo de _____												
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.												
Nome do Candidato:												
Endereço (Rua / Avenida)											Nº	
Complemento (apto., bloco, etc.)												
Bairro			CEP			Cidade				Est.		
E-mail:												
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		NASCIMENTO			SEXO		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS		
NÚMERO		UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASADO	VIÚVO		MENORES DE 18 ANOS	
								SOLTEIRO	OUTROS			
CPF nº:			TELEFONECOM DDD			Res.		Cel.				
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?		NÃO	SIM				Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros?		NÃO	SIM		
Classificado e aguardando convocação para o provimento de emprego efetivo descrito no item 1.3.4 deste edital?		NÃO	SIM	Qual?								



REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER: _____

ARARAQUARA – SP, _____/_____/2020.

(assinatura)



ANEXO II - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2020

DADOS DO RECORRENTE

Nome:

Endereço Completo:

Cidade: Estado: CEP:

Fone: () Celular () E-mail:

CPF : RG:

RAZÕES DO RECURSO:

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

ASSINATURA REQUERENTE

Nome: _____

CPF: _____

Araraquara, ____ / ____ / ____.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 022/2019

PROCESSO Nº: 0683/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES - LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA) COM RECARGA MENSAL DE CRÉDITOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, ARMAZÉNS, MERCEARIAS, AÇOUGUES, PEIXARIAS, HORTIMERCADOS, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E/OU FRIOS, PADARIAS E SIMILARES), DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, A RAZÃO DE UM DOCUMENTO CADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO EDITAL.

VALOR: R\$ 3.819.792,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

ASSINATURA: 01/04/2020

VIGÊNCIA: 31/03/2021

ARARAQUARA, 31 DE MARÇO DE 2020

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Gerência Executiva de Vigilância Sanitária

Rua: Ivo Antônio Magnani, 430 – Fonte Luminosa (CEAR)

Telefone – 3303 -3100/3111/3113 – CEP – 14806-150

Araraquara, 30 de Março de 2020.

Comunicado VISA 003/2020

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CONDOMÍNIO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Considerando o crescente aumento dos casos de COVID-19 em todo o país e que parcela significativa desses casos apresentarão sintomas leves, sem necessidade de internação ou mesmo sem diagnóstico, o Coronavírus poderá estar presente em variados ambientes e que algumas medidas sanitárias constituem-se em estratégias eficientes que podem reduzir a velocidade de transmissão do vírus na comunidade.

Considerando as medidas de enfrentamento da Pandemia do COVID 19, a Coordenadoria de Vigilância em Saúde, Gerência de Vigilância Sanitária, faz as seguintes recomendações:

1. **ÁREAS DE LAZER:** Manter as áreas de lazer fechadas, a saber: academias de ginástica, espaço kids, brinquedotecas, playgrounds, salão de jogos, salão de festas, áreas esportivas, piscina, área de churrasqueira, entre outras.
2. **ASSEMBLÉIAS:** não convocar assembleias ou reuniões presenciais. Se, necessário, fazer na modalidade a distância.
3. **OBRAS:** Os administradores deverão gerenciar as obras tanto nas áreas comuns, quanto nas unidades autônomas de modo a evitar aglomerações e grande circulação de pessoas, salvo em condições emergenciais.
4. **ÁREAS COMUNS:**

- Disponibilizar álcool gel (70%) em áreas de circulação, por exemplo: hall de entrada, próximo á dispositivos, dispositivos de acesso por biometria, perto de escadas e corrimões, maçanetas e elevadores.

- Evitara aglomeração de pessoas, sob qualquer hipótese.

- Informar e Orientar os moradores quanto às medidas tomadas pelo condomínio para o enfrentamento através de cartazes e meio eletrônico.

- Colaborar com os órgãos de Saúde, no sentido de orientar de forma geral, também por cartazes e meios eletrônicos as medidas gerais de prevenção:

1- Circular o mínimo possível pelas áreas comuns;

2- Higienizar as mãos antes de sair de casa e ao chegar em casa

3 - Preferencialmente usar o elevadorsozinho e não conversar dentro do elevador.

4 - Manter distância de no mínimo 1 metro de outras pessoas;

5 - Seguir as medidas de etiqueta respiratória.

6 - Manter, sempre que possível, a ventilação natural do ambiente de trabalho.

7-Realizar a manutenção de aparelhos de ar condicionado, observadas as orientações das autoridades de saúde e sanitária.

8-Disponibilizar e garantir, para uso dos funcionários, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabonete líquido e toalhas de papel descartável.

9-Disponibilizar álcool gel para uso dos funcionários em pontos estratégicos de fácil acesso.

10 – Intensificar de forma geral a limpeza e desinfecção de superfícies que são tocadas diversas vezes, comoportas, maçanetas, elevadores (em especial botão de acionamento e painel), interfones, equipamentos de acesso por biometria, catracas eletrônicas, corrimãos, carrinho de supermercado etc.

As superfícies que estiverem sujas devem ser limpascom detergente ou sabão e água, antes da desinfecção. Para desinfecção, usar soluções alcoólicas com pelo menos 70% de álcool, desinfetantes domésticos registrados em órgão regulatório, soluções diluídas de alvejante doméstico (se apropriado para a superfície). Seguir as instruções do fabricante para aplicação e ventilação adequada. Verificar a validade do produto.

Cuidados especiais com a higienização de interfones, telefones e demais equipamentos eletrônicos, conforme orientações do fabricante.



PORTARIA Nº 61

De 30 de março de 2020

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)**, em conformidade com o disposto no Art. 5º, caput e §7º, da Resolução nº 03/2020 do Conselho Curador da Fundação, que organiza a Procuradoria Geral Fundacional e dá outras providências; bem como considerando o resultado do processo eleitoral destinado à composição da lista tríplice para a escolha do Procurador Geral Fundacional;

RESOLVE:

I - Nomear o empregado público fundacional **ERNESTO GOMES ESTEVES NETO** - Matrícula nº 554-1, Procurador Fundacional, para o exercício da **FUNÇÃO de PROCURADOR GERAL FUNDACIONAL**, junto à Diretoria Executiva da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA-ARARAQUARA), com mandato regulado pelo §7º do Art. 5º da Resolução nº 03/2020 do Conselho Curador da Fundação, que organiza a Procuradoria Geral Fundacional e dá outras providências.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 60, de 27 de março de 2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva

Registrado na 5ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção de Araraquara, na data supra.

DR. TIAGO ROMANO

Presidente

OAB Araraquara/SP



PORTARIA Nº 62
De 31 de março de 2020

Constitui Comissão Especial de Avaliação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Avaliação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, sendo:

- **Tayllen Cristina Sanches Bertolino**, Assessora Técnica - como presidente;
- **Eláise Regina Cagnin**, Enfermeira Obstetra - como membro; e,
- **Filipe Augusto Teixeira Dias**, Encarregado de Recursos Humanos - como membro.

Parágrafo único. A mencionada comissão tem como atribuição promover a avaliação da prova de Títulos e Documentos do Processo Seletivo, bem como a entrevista dos candidatos negros inscritos para fins de reserva de vagas, tudo na forma do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DE ACORDO
COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHE Nº

008.384/2019
017.101/2019
021.579/2019
029.191/2019
037.228/2019
042.050/2019
049.737/2019
050.196/2019
058.152/2019
059.923/2019
060.148/2019
063.523/2019
064.440/2019
064.664/2019
010.125/2020
010.160/2020
010.576/2020
011.040/2020
011.418/2020
011.870/2020
016.534/2020
016.828/2020

INTERESSADO

JOELMA RIBEIRO DA SILVA
MARIA DE LOURDES LORENA
MARIA EUDOXIA CONCEIÇÃO ALVES
FABIANA CARLA DA SILVA CARIBE
MARCELA APARECIDA ALVES DA SILVA
LUCIANA CRISTINA KRETTLIS GONÇALVES
TAUANE WANDER HAAGEN
MARCIA CRISTINA MARTINS DA SILVA
ADRIANA PAULA FELIPE
DAIANE CRISTINA TEODORO
VANIA PAULA ALVES CAMPOS
MARINA ALESSANDRA PINHEIRO
ELIANE ALINE COSTA
FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
VALERIA ROSANA NICOLAU
MARIA APARECIDA GALDINO DA SILVA
ROSELINA BATISTA SANTOS SILVA
SUZANA AGUIAR PAULO
ROSANA DUARTE
LEILA APARECIDA PIRES
LUIS EDUARDO DE SOUZA CIMAS
EBER WILLIANS LUCIANO

INDEFERIDO

GUICHE Nº

015.162/2019
017.578/2019
057.031/2019
061.321/2019

INTERESSADO

ANDREIA CRISTINA DA SILVA
ROSEMEIRE LEOBINO NASCIMENTO PEREIRA
ROSENILDA GOMES DOS ANJOS
ALCIONE CRISTINA FEITOSA

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 01 de abril de 2020.

ALEXANDRE APARECIDO FACHINETTI
Gestor de Unidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA – DEPARTAMENTO DE
DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR
RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
020.571/2019	MARIA APARECIDA DE PONTE DA SILVA
037.421/2019	ELIANA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES
101.858/2019	ESPEDITA MARIA DA SILVA
034.320/2019	FLORIVAL SERGIO DOS SANTOS
101.839/2019	ISRAEL DANIEL SOARES
101.838/2019	MARIA ALICE BATISTA CAMACHO
091.680/2018	VERA LUCIA FERREIRA PEREIRA
097.441/2019	CICERA SEVERIANO DA SILVA
002.276/2019	MARIA ELZA DA SILVA
089.497/2018	LILIAN REGINA DE LIMA
006.750/2019	MARIA ELIEDE LEITE ROCHA
007.772/2019	MARIA JOSÉ DE MELO
012.329/2019	MARIA EDNA CEDRAN
018.714/2019	ANTONIA VASCONCELOS ARRAES
021.011/2019	ITAYCY ANGELA VENRAMINI
046.047/2019	ROSA RUFINA RIBEIRO
046.782/2019	BRUNA CANDIDO DA SILVA NERO
055.859/2019	MARTA BASTOS DE SOUZA
057.482/2019	IDALINA DE OLIVEIRA BESSA
058.563/2019	MARIA DE LOURDES SOUZA
060.544/2019	ANDRESSA SANTOS DO NASCIMENTO
063.187/2019	LUIZ DAS NEVES
063.189/2019	LAZARO CELSO ANTONIO
064.021/2019	DIVINA GENEROSO
014.211/2020	FABIANA CANDIDA DA SILVA
014.232/2020	NALRIA MARIA DA SILVA
014.608/2019	ANA MARIA DA SILVA
014.996/2020	MARTA ANDREA DOS SANTOS SILVA
016.081/2020	JOÃO PAULO ALVES DE OLIVEIRA
016.820/2020	MARIA REGINA DA SILVA
017.363/2020	ALESSANDRA BALTAZAR DA SILVA
017.711/2020	FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS
041.185/2019	MARCELO MOREIRA MAGNO
033.101/2019	CARLOS HENRIQUE FERREIRA CERQUEIRA
003.495/2019	MARCELO MOREIRA DA SILVA
042.149/2019	PAULO FERREIRA DA SILVA
045.678/2019	LUANA OLIVEIRA DE MACEDO
061.374/2019	ALICE APARECIDA DOTO
063.741/2019	EDILSON SOUZA CRUZ
006.651/2020	JOSE VIERA DOS ANJOS FILHO
006.672/2020	JOSE VIERA DOS ANJOS FILHO
007.412/2020	ANGELINA CAMARGO SALTON
022.040/2019	DJALMA VARGAS PERES
009.641/2019	ANA LUCIA GOMES
098.924/2019	JANDIRA LOURENÇO DA CRUZ

DEFERIDO PARCIALMENTE

GUICHE Nº	INTERESSADO
042.177/2019	ROSALINA GOMES DA SILVA
042.495/2019	GIANA MARIA LA LAINA RIBEIRO DA SILVA
054.047/2019	EMANOEL CONTIN SERVINO BARBOSA

INDEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
008.832/2019	MARGARETE APARECIDA DA GRAÇA DELFORNO
001.902/2019	BENEDITO DE CARVAHO DA SILVA
002.196/2019	MANOEL JOSE DOS SANTOS
003.245/2019	ROELI MENDES DE OLIVEIRA
003.847/2019	ELENI BATISTA DOS SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

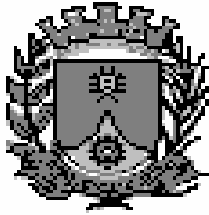
DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA – DEPARTAMENTO DE
DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR
RELACIONADOS:

003.937/2019	JOSÉLIA DE AQUINO SILVA
004.761/2019	ROELI MENDES DE OLIVEIRA
005.591/2019	FLAVIA CRISTINA MARIANO
007.179/2019	PAULO SERGIO DO NASCIMENTO
016.230/2019	ADELAIDE APARECIDA AMARAL
022.492/2019	ELEN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
027.874/2019	ERIKA MARIA DA SILVA BANDEIRA
038.659/2019	LILIAN GOMES RIBEIRO
038.929/2019	JAYSA ESTER DE SOUZA FERREIRA
042.431/2019	LIDIANE MARIA DA SILVA
042.461/2019	CAROLINA PEREIRA LAURINDO
042.883/2019	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
052.023/2019	JAUDINETE VALERIA DOS SANTOS
057.495/2019	PRISCILA MARIA SANTOS
059.396/2019	ERICA DOS SANTOS VIEIRA
060.474/2019	SANDRA REGINA BATISTA
061.562/2019	GLEISA MARY CAMPO MACHADO DA SILVA
061.725/2019	CRISTINA APARECIDA TADDEI PELEGRINO
062.664/2019	MARLI BRASIL DE SOUZA MARTINS
062.801/2019	PAULA APARECIDA NEVES DA SILVA
063.190/2019	ISRAEL SANTOS DE SOUZA
063.434/2019	MARIA JOSE DA SILVA
003.689/2020	JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA MACHADO
046.704/2019	MARIA FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO
031.544/2019	AGRICIA DE ALMEIDA SANTOS
002.439/2019	PAULO ROBERTO SPERA

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 31 de março de 2020.

Alexandre Ap. Fachinetti
Gestor de Unidade
Departamento de Dívida Ativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 040
De 31 de Março de 2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Posturas, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
52112	18.096.007.00	ABDENAGO MIGUEL DA SILVA FARIA	R ROLANDO LUPO 0 GIRASSOL (VL) CEP 14802-460	LP
48790	16.161.022.00	AMÉRICA DO SUL COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA	R ALICE PAVAO CARIZA 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-162	LP
48808	16.162.001.00	AMÉRICA DO SUL COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA	R ALICE PAVAO CARIZA 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-162	LP
63202	25.059.015.00	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 00000-000	LP
75369	25.059.045.00	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-484	LP
75384	25.060.030.00	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO 0 SAO	LP

			PAULO (PQ RESID) CEP 14811-484	
21952	07.091.015.00	CLAUDIA FELICIA GRAVINA TADDEI E JOSE A DE A C TADDEI	R BAHIA 0 XAVIER (VL) CEP 14801-970	LP
48795	16.161.027.00	CORDEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	R ALICE PAVAO CARIZA 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-162	LP
48796	16.161.028.00	CORDEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	R ALICE PAVAO CARIZA 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-162	LP
48792	16.161.024.00	DANIEL DE CARVALHO	R ALICE PAVAO CARIZA 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-162	LP
9941	04.090.012.00	EDGARD ZIMMERMANN	R EMILIO RIBAS (DR.) 19 FUNDOS VELOSA (CH) CEP 14806-055	LP
312802	18.084.002.00	ESPÓLIO DE JOÃO AURELIANO MARQUES DA SILVA	AV DONA CORINA DAVID CH SANTA TEREZINHA QUINTA DA REPRESA	LP
312804	18.084.003.00	ESPÓLIO DE JOÃO AURELIANO MARQUES DA SILVA	AV DONA CORINA DAVID CH SANTA TEREZINHA QUINTA DA REPRESA CEP 14802-492	LP
312805	18.084.004.00	ESPÓLIO DE JOÃO AURELIANO MARQUES DA SILVA	AV DONA CORINA DAVID CH STA TEREZINHA QUINTA DA REPRESA CEP 14802-492	LP
98559	22.254.017.00	FATIMA MARIA BIAGIOLLI CAYRES E FLAVIO CAYRES	AV EUDES QUINTINO OLIVEIRA 0 VENEZA (JD) CEP 14806-741	LP
61455	24.031.017.00	GABRIEL FERNANDO NEGRI FRAGALÁ	AV PAULO ANTONIO RIBEIRO DEMARZO 0 CIDADE JARDIM CEP 14801-470	LP
83450	23.098.009.00	GERALDO DA SILVA FRANCO	AV MARIO SPERETTA 0 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J CEP 14806-756	LP
57902	22.052.002.00	IOLANDA RODRIGUES NEIVA	R JUIZ DE DIR CARLOS ALBERTO MELLUSO 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-325	LP
57097	22.017.010.00	JOÃO BELO	AV MANOEL RODRIGUES 197 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-273	LP
57903	22.052.003.00	JOELMA DE OLIVEIRA	R JUIZ DE DIR CARLOS ALBERTO MELLUSO 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-325	LP
47060	16.052.001.00	JOLINDO BULGIKE DE ALENCAR FREITAS	R EXPEDICIONARIOS DO BRASIL 0 SAMPAIO (VL) CEP 00000-000	LP
58142	22.060.001.00	JOSE CARLOS DA SILVA	R JUIZ DE DIR CARLOS ALBERTO MELLUSO 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-325	LP
48797	16.161.029.00	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	R ALICE PAVAO CARIZA 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14801-970	LP
28540	09.215.005.00	JOSÉ MARIO DE SOUZA	R ANTONIO LUIZ FERRARI 0 PALMEIRAS (JD DAS) CEP 14807-310	LP

56021	21.007.008.00	LUIZ CARLOS BALISTA	AV FORTUNATO BRESSAN 0 MORADA DO SOL (JD) CEP 14810-440	LP
13567	06.036.006.00	LYDIA F G GRAVINA GRANATA	R ANDRELINO ALVES PINTO 0 FLORIDIANA (JD) CEP 14810-197	LP
50504	17.089.001.00	MARCELO EDUARDO SILVESTRE E S/M	AV ORESTES PIERONI GOBBO 0 ELDORADO (JD) CEP 14802-560	LP
129120	22.363.010.00	MARCELO SPINELLI SANTOS	AV JOSE LUIZ TOLEDO DO AMARAL 0 BOA VISTA II (JD) CEP 14801-970	LP
57336	22.026.018.00	MARIA APARECIDA ALVES	AV BEATRIZ VARELLA 99 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-281	LP
98609	22.257.004.00	MARIA LUCIA FERREIRA LUCCHI	AV SERGIO RUBENS ALVES DE LIMA - TIBA 0 VENEZA (JD) CEP 14806-739	LP
48791	16.161.023.00	MARINA DE LACERDA	R ALICE PAVAO CARIZA 373 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-162	LP
313411	22.274.032.00	RTM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	R MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES RECREIO CAMPESTRE IMPERADOR CEP 14806-274	LP
313412	22.274.033.00	RTM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	R MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES GLEBA - 45 RECREIO CAMPESTRE IMPERADOR CEP 14806-274	LP
313413	22.274.034.00	RTM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	R MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES RECREIO CAMPESTRE IMPERADOR CEP 14806-274	LP
313414	22.274.035.00	RTM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	R MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES RECREIO CAMPESTRE IMPERADOR CEP 14806-274	LP
313415	22.274.036.00	RTM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	R MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES RECREIO CAMPESTRE IMPERADOR CEP 14806-274	LP
313416	22.274.037.00	RTM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	R MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES RECREIO CAMPESTRE IMPERADOR CEP 14806-274	LP
313417	22.274.038.00	RTM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	R MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES RECREIO CAMPESTRE IMPERADOR CEP 14806-274	LP
313418	22.274.039.00	RTM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	R MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES RECREIO CAMPESTRE IMPERADOR CEP 14806-274	LP
313419	22.274.040.00	RTM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	R MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES RECREIO CAMPESTRE IMPERADOR CEP 14806-274	LP
313420	22.274.041.00	RTM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	R MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES RECREIO CAMPESTRE IMPERADOR CEP 14806-274	LP
313421	22.274.042.00	RTM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	R MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES RECREIO CAMPESTRE IMPERADOR CEP 14806-274	LP
313422	22.274.043.00	RTM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	R MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES RECREIO	LP

		IMOBILIÁRIOS LTDA.	CAMPESTRE IMPERADOR CEP 14806-274	
313423	22.274.044.00	RTM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	R MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES RECREIO CAMPESTRE IMPERADOR CEP 14806-274	LP
21959	07.092.002.00	TIAGO MURAD SCALON	AV SANTA INES 0 XAVIER (VL) CEP 14810-033	LP
13574	06.036.013.00	VICENTE ITALO MARIA GRAVINA	R ABILIO DA SILVA GUERRA 245 FLORIDIANA (JD) CEP 14810-198	LP
61456	24.031.018.00	WLADIMIR MANOEL ALBINO	AV PAULO ANTONIO RIBEIRO DEMARZO 0 CIDADE JARDIM CEP 14805-129	LP
48793	16.161.025.00	ZENAIDE DE SOUZA	R ALICE PAVAO CARIZA 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14801-970	LP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
Gerente de Fiscalização

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS-

Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 041
De 01 de Abril de 2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Posturas, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização de Posturas, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
48790	16.161.022.00	AMÉRICA DO SUL COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA	R ALICE PAVAO CARIZA 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-162	LC
48808	16.162.001.00	AMÉRICA DO SUL COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA	R ALICE PAVAO CARIZA 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-162	LC
53702	19.111.014.00	ARMANDO RAMELLO	R MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA 0 IMPERADOR (JD) CEP 14806-165	LC
53704	19.111.016.00	ARMANDO RAMELLO	R MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA 0 IMPERADOR (JD) CEP 14806-165	LC
53706	19.111.018.00	ARMANDO RAMELLO	R MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA 0 IMPERADOR (JD) CEP 14806-165	LC
21952	07.091.015.00	CLAUDIA FELICIA GRAVINA TADDEI E JOSE A DE A C TADDEI	R BAHIA 0 XAVIER (VL) CEP 14801-970	LC

48795	16.161.027.00	CORDEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	R ALICE PAVAO CARIZA 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-162	LC
48796	16.161.028.00	CORDEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	R ALICE PAVAO CARIZA 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-162	LC
312806	18.084.005.00	ESPÓLIO DE JOÃO AURELIANO MARQUES DA SILVA	R JOSE MARIA TESCARI CH STA TEREZINHA QUINTA DA REPRESA CEP 14802-494	LC
312809	18.084.006.00	ESPÓLIO DE JOÃO AURELIANO MARQUES DA SILVA	R JOSE MARIA TESCARI CH STA TEREZINHA QUINTA DA REPRESA CEP 14802-494	LC
312810	18.084.007.00	ESPÓLIO DE JOÃO AURELIANO MARQUES DA SILVA	R JOSE MARIA TESCARI QUINTA DA REPRESA CEP 14802-494	LC
312811	18.084.008.00	ESPÓLIO DE JOÃO AURELIANO MARQUES DA SILVA	R JOSE MARIA TESCARI CH SANTA TEREZINHA QUINTA DA REPRESA CEP 14802-494	LC
312812	18.084.009.00	ESPÓLIO DE JOÃO AURELIANO MARQUES DA SILVA	R JOSE MARIA TESCARI CH SANTA TEREZINHA QUINTA DA REPRESA CEP 14802-494	LC
312813	18.084.010.00	ESPÓLIO DE JOÃO AURELIANO MARQUES DA SILVA	R JOSE MARIA TESCARI CH SANTA TEREZINHA QUINTA DA REPRESA CEP 14802-494	LC
312814	18.084.011.00	ESPÓLIO DE JOÃO AURELIANO MARQUES DA SILVA	R JOSE MARIA TESCARI CH SANTA TEREZINHA QUINTA DA REPRESA CEP 14802-494	LC
61455	24.031.017.00	GABRIEL FERNANDO NEGRI FRAGALÁ	AV PAULO ANTONIO RIBEIRO DEMARZO 0 CIDADE JARDIM CEP 14801-470	LC
83450	23.098.009.00	GERALDO DA SILVA FRANCO	AV MARIO SPERETTA 0 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J CEP 14806-756	LC
59217	22.088.013.00	HUANG LI YU	R JOSE AYRTON CURY 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14801-970	LC
57902	22.052.002.00	IOLANDA RODRIGUES NEIVA	R JUIZ DE DIR CARLOS ALBERTO MELLUSO 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-325	LC
57097	22.017.010.00	JOÃO BELO	AV MANOEL RODRIGUES 197 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-273	LC
24313	08.064.016.00	JOAQUIM MANOEL MORENO	R BARAO DO RIO BRANCO 714 XAVIER (VL) CEP 14810-100	LC
57903	22.052.003.00	JOELMA DE OLIVEIRA	R JUIZ DE DIR CARLOS ALBERTO MELLUSO 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-325	LC

58142	22.060.001.00	JOSE CARLOS DA SILVA	R JUIZ DE DIR CARLOS ALBERTO MELLUSO 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-325	LC
48797	16.161.029.00	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	R ALICE PAVAO CARIZA 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14801-970	LC
28540	09.215.005.00	JOSÉ MARIO DE SOUZA	R ANTONIO LUIZ FERRARI 0 PALMEIRAS (JD DAS) CEP 14807-310	LC
47077	16.052.018.00	LUZIA DAKUZAKU E OUTROS	R EXPEDICIONARIOS DO BRASIL 0 RITA DE CASSIA (LT SANTA) CEP 14802-150	LC
50504	17.089.001.00	MARCELO EDUARDO SILVESTRE E S/M	AV ORESTES PIERONI GOBBO 0 ELDORADO (JD) CEP 14802-560	LC
48791	16.161.023.00	MARINA DE LACERDA	R ALICE PAVAO CARIZA 373 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-162	LC
83794	23.112.028.00	MICHELLY FERREIRA CASTILLA	R CLOVIS SILVEIRA BUENO 0 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J CEP 14801-970	LC
23318	08.032.059.99	RUMO MALHA SUL S.A.	R ANTONIO PRADO 470 CENTRO CEP 14801-270	LC
57260	22.023.002.00	SALVADOR MORETTI	AV BEATRIZ VARELLA 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-281	LC
120172	22.084.034.00	TEREZINHA DA SILVA REGO	R HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI 497 LAURA MOLINA (PQ RES) CEP 14806-400	LC
21959	07.092.002.00	TIAGO MURAD SCALON	AV SANTA INES 0 XAVIER (VL) CEP 14810- 033	LC

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
Gerente de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL – Área de atuação: ENCANADOR**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Padre Francisco Salles Culturato (Av. 36), 925 – Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL – Área de atuação: ENCANADOR – Processo Seletivo nº 695/2020

CLAS.	NOME
3º	ADRIANO ANTONIO DA SILVA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 31 (trinta e um) de março de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS** – Área de atuação: **LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Padre Francisco Salles Culturato (Av. 36), 925 – Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS – Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS – Processo Seletivo nº 695/2020

CLAS.	NOME
6º	PATRICIA APARECIDA MARTINS MEDEIROS

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 31 (trinta e um) de março de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL – Área de atuação: PEDREIRO**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Padre Francisco Salles Culturato (Av. 36), 925 – Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL – Área de atuação: PEDREIRO – Processo Seletivo nº 695/2020

CLAS.	NOME
7º	NIVALDINO COUTINHO TEIXEIRA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 31 (trinta e um) de março de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL – Área de atuação: SERVENTE DE PEDREIRO**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Padre Francisco Salles Culturato (Av. 36), 925 – Centro, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL – Área de atuação: SERVENTE DE PEDREIRO – Processo Seletivo nº 695/2020

CLAS.	NOME
8º	NILSON ALVES MARIN DE LIMA
9º	DANIELI PAIAO FUSCO

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 31 (trinta e um) de março de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.238, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, especificando forma de pagamento para as contratações emergenciais realizadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no alínea “b” do inciso I do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º

.....
Parágrafo único. Nas contratações emergenciais realizadas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, fica a Administração Pública Municipal autorizada a, de maneira devidamente fundamentada, realizar o pagamento do valor contratado em até 25 % (vinte e cinco por cento), em 48 (quarenta e oito) horas da emissão de empenho ou da assinatura do contrato, mediante o lançamento de documento fiscal por parte do contratado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.